



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, com sede estabelecida na Rua Baldraco, nº 179, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-220, por seu representante legal, **Rodrigo da Costa Evangelho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 3.230, bloco 3, apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-054, portador da Carteira de Identidade nº 2006137761, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 021.595.167-08, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, por meio do processo administrativo nº **14.576/2021**, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº **255/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 15/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Trecho da Rua Capitão Vergana e Trecho da Rua Yara e construção do calçadão (calçada e ciclovia) no bairro - Coqueiral - Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 14.576/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 15/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2021, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens acrescidos, reduzidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 0,38% (supressão) e 12,35% (acrécimo), totalizando 11,1572% sobre o valor contratual, sob total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da Controladoria as fls. 2.432.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde R\$ 5.503.038,88 (cinco milhões, quinhentos e três mil, trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em decorrência da alteração contratual corresponde a R\$552.359,02 (quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), que correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 2098/2022, Nº da despesa 209.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo
e Serviços Públicos

MJRE CONSTRUTORA LTDA
Rodrigo da Costa Evangelho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: